



Decreto N° 29 - de 28 de Fevereiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.452.0010.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.452.0010.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Fevereiro de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>28/02/19</u> a <u>28/03/19</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
--